

PORTARIA - DF N. 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DOUTOR MARLON JESUS SOARES DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA,

CONSIDERANDO o teor do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

C O N S I D E R A N D O comunicação encaminhada pela interina da Escrivania de Paz de Treviso, a respeito de casos de suspeita e/ou infecção pelo novo coronavírus na serventia;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de funcionários daquela serventia,

RESOLVE:

S U S P E N D E R o expediente, atendimento externo e prazos da Escrivania de Paz de Treviso em 07/01/2022.

A serventia deve passar por processo de desinfecção completa antes do retorno às atividades presenciais.

Cópias desta portaria devem ser afixadas na serventia afetada.

Publique-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário e e registre-se o evento no sistema de cadastro do extrajudicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Jesus Soares de Souza**, **DIRETOR DO FORO**, em 10/01/2022, às 17:42, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6021314** e o código CRC **BE303C4D**.

0047453-20.2021.8.24.0710

6021314v3